

PRORROGAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR POR MEIO DE CONSULTA FORMAL DO

SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 32.903.521/0001-45 / Ticker (B3) – SADI11

A **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, na qualidade de administradora ("Administradora") do **SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.903.521/0001-45 ("SADI11"), e a **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.231.177/0001-52, na qualidade de gestora do SADI11 ("Gestora"), vem prorrogar o prazo de manifestação dos cotistas na assembleia geral extraordinária do SADI11 ("Assembleia Geral"), a ser realizada por meio de consulta formal, de forma não presencial, conforme facultado pelo Artigo 76 da Resolução CVM 175 e pelo item 8.4 do Regulamento ("Consulta Formal"), originalmente convocada nos termos do Edital de Convocação enviado em 28 de julho de 2025. Nesse sentido, ficam os cotistas do SADI11 ("Cotistas") convidados a cotinuarem a se manifestarem na Assembleia Geral, a qual terá seu resultado divulgado no dia **12 de setembro de 2025**, para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia ("Ordem do Dia"), que permanece inalterada:

- (i) a dissolução e liquidação do SADI11, mediante a prévia alienação da totalidade dos ativos do SADI11, para o **Santander Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.646.298/0001-42, administrado e gerido pela Administradora e pela Gestora respectivamente ("SAPI11"), pelo valor que tais ativos estiverem contabilizados no patrimônio do SADI11 no momento da respectiva alienação. Para fins da referida alienação, o SADI11 realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do SAPI11, emitidas a valor patrimonial, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o SADI11 deterá contra o SAPI11 em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do SADI11 dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do SADI11, das cotas de emissão do SAPI11 e/ou caixa integrante de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do SADI11 ("Operação").

Caso a matéria da Ordem do Dia seja aprovada, fica a Administradora autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Informações Gerais

1. Disponibilização de Documentos: Os documentos relativos à Assembleia estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no site da Administradora, por meio do seguinte link: www.s3dtvm.com.br.
2. Quem Poderá Participar da Assembleia: Somente poderão votar na Assembleia Geral ora convocada os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes¹, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último contrato ou estatuto social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de assinatura por meio digital, os respectivos documentos deverão ser assinados por meio da utilização de chave ICP-

depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, as seguintes pessoas não podem votar na Assembleia Geral: **(i)** a Administradora ou a Gestora; **(ii)** os sócios, diretores e funcionários da Administradora e da Gestora; **(iii)** empresas ligadas a Administradora ou a Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; **(iv)** os prestadores de serviços do SADI11, seus sócios, diretores e funcionários; **(v)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do SADI11; e **(vi)** o cotista cujo interesse seja conflitante com o do SADI11.

3. Quórum de Deliberação: A aprovação da matéria constante do item “(i)” da Ordem do Dia dependerá de aprovação prévia de Cotistas reunidos em Assembleia Geral que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo SADI11.

4. Manifestação de Voto: Os cotistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, selecione “Voto a distância” e vá para “Assembleias em Aberto”. A Manifestação de Voto para os itens da Ordem do Dia **poderá ser realizado até o dia 10 de setembro de 2025**.

5. Resultado da Consulta Formal: O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **12 de setembro de 2025**. Em caso de suspensão, postergação ou prorrogação do prazo para manifestação no âmbito da Consulta Formal, os votos até então proferidos permanecerão plenamente válidos.

São Paulo, 26 de agosto de 2025

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais no sc_faleconosco@s3caceis.com.br atendendo também pessoas com deficiência auditiva e de fala Ligando **4004 4412** para capital e regiões metropolitanas e **0800 722 4412** para demais regiões.

Atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Verde – Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-901.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, envie sua reclamação para

sc_ouvidoria@s3caceis.com.br

Ou ligue para: **0800 723 5076**

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no

sc_ouvidoria@santandercaceis.com.br

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Azul, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-901.